



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se as quatorze horas e vinte e dois minutos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretária Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E por assim decidir a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça por meio do Ofício nº 105/2025/GV **designa para a relatoria o senhor Alex Rupolo - Vereador/PL**. Registra a ausência da Presidente da Comissão Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União, por estar em viagem. Inicia a análise das matérias legislativas pautadas para esta Comissão. **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025** Dispõe sobre alterações das Leis Complementares Municipais nº 068/2022, 069/2022, 086/2023 e 095/2025 que tratam da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT. EM REGIME DE URGÊNCIA. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 044/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 031/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei nº 020/2025** Altera a Lei Ordinária nº. 1.577/2023 que trata de autorização do Poder Executivo Municipal para firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de habitação federal Minha Casa Minha Vida e estadual Ser Família Habitação, revoga a Lei Ordinária nº 1.649/2025 e dá outras providências. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 035/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 032/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha para a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Lei nº 021/2025** Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 036/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 033/2025**. Manifesta favorável à aprovação da proposição e encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento. **Projeto de Lei nº 022/2025** Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

037/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 034/2025.** Manifesta favorável à aprovação da proposição e encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento. **Projeto de Lei nº 023/2025** Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 038/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 035/2025.** Manifesta favorável à aprovação da proposição e encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento. **Projeto de Lei nº 024/2025** Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA. De autoria do Chefe do Poder Executivo. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 039/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 036/2025.** Manifesta favorável à aprovação da proposição e encaminha para a Comissão de Finanças e Orçamento. **Projeto de Resolução nº 002/2025** Altera a redação do artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino. Autoria: Mesa Diretora e apoio de demais parlamentares. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 040/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 037/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Resolução nº 003/2025** Altera a redação do inciso II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, de autoria da Mesa Diretora com apoio de parlamentares. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 041/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 038/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha para discussão e votação em Sessão Plenária. **VETO INTEGRAL A LEI Nº 1.658/2025** Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização Semestral de Workshop de Gestão Pública entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no Município de Diamantino/MT. De autoria do Chefe do Poder Executivo. **Decisão da Comissão: Parecer nº 039/2025** Manifesta pela manutenção do VETO EM SUA INTEGRALIDADE, e encaminha para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo nº 18/2025** Dispõe acerca da dispensação de medicamentos aos pacientes atendidos no Pronto Atendimento de Diamantino/MT. De autoria: Edes Franciscato Beia. Após análise do Substitutivo apresentado ao PLL nº 018/2025. **Decisão da Comissão: Parecer nº 040/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha para discussão e votação em Sessão Plenária. **Projeto de Lei Legislativo nº 34/2025** Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de "Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março., de Autoria Eraldes Catarino de Campos, Vereador/PSD. Acompanhado de Parecer Jurídico nº 045/2025, opina pelo prosseguimento da matéria legislativa. **Decisão da Comissão: Parecer nº 041/2025** Manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Nada mais a constar encerra a presente reunião as dezesseis horas e três minutos. Ata assinada pelos membros presentes na Comissão.

Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**